



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

LEI MUNICIPAL Nº 1.532, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto Painel de Publicações Afixado em: <u>16.10.18</u> Desafixado em: _____ Asss. Resp.: <u>[Assinatura]</u> |
|--|

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 88.062,62.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de novembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito suplementar no valor de R\$ 88.062,62 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

| COD RUBRICA | DENOMINAÇÃO | VALOR R\$ |
|----------------|---|------------------|
| 08 | Secretaria Munic. Agric. e Meio Ambiente | |
| 03 | Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário | |
| 20 | Agricultura | |
| 608 | Promoção da Produção Agropecuária | |
| 0072 | Mecanização Agrícola | |
| 1079 | Equip. Patrulha Agrícola | |
| 4.4.90.52.0000 | Equip. e Material Permanente (Rec. Mapa.) | 88.062,62 |
| | Total | 88.062,62 |

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito suplementar constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio relativo ao Contrato de Repasse nº 872573/2018 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado Junto ao Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2018.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Diretora da Fazenda

“É Bom Viver Aqui”